



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8005 /

"AUTORIZA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA MINERAÇÃO POÇOS DE CALDAS LTDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado,
em nome do Município, através do Departamento Municipal de Água e Esgoto, a
receber em doação da Mineração Poços de Caldas Ltda., o lote de terreno nº 19 da
Quadra nº 08 do Loteamento Vila Caio Junqueira, com área de aproximadamente
170,00 m² (cento e setenta metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de Poços de Caldas sob o nº 18.990, avaliado em R\$ 10.200,00
(dez mil e duzentos reais), e assim descrito:

- 25,80 metros de frente para a rua Jatobá;
- 16,00 metros confrontando com o lote nº 18;
- 21,50 metros confrontando com o lote nº 20.

ART. 2º - A doação de que trata esta lei tem por
finalidade a instalação de equipamentos para prover o abastecimento de água naquela
região.

ART. 3º - Incumbirá ao Departamento Municipal de
Água e Esgoto providenciar os atos necessários à formalização desta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal